

GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI Nº 100/XIII/3  
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2018

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Capítulo IX  
Outras disposições

Artigo 148.º- B

Título de transporte - passe sub23@superior.tp

1. O passe social sub23@superior.tp, destinado aos estudantes universitários, previsto na Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e na Portaria n.º 261/2017, de 1 de setembro aplica-se às Regiões Autónomas.
2. Para concretizar o previsto no número anterior, o Governo fica autorizado a alterar os mapas anexos à presente Lei.

Nota Justificativa: Com esta proposta, o PEV pretende alargar a abrangência do passe social sub-23 aos estudantes universitários das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, de modo a eliminar uma discriminação a que estes estudantes estão sujeitos.

Palácio de S. Bento, 16 de novembro de 2017

Os Deputados

Heloísa Apolónia

GRUPO PARLAMENTAR



José Luís Ferreira